



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2371

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	7
Contratos Administrativos	10
Atos do Legislativo	10

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**LEI Nº 5179****DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do Coronel Américo.)

Institui o Programa Municipal "Final de Semana Encantado", destinado ao incentivo e à promoção de atividades culturais, artísticas, educativas e recreativas voltadas às crianças, adolescentes e famílias do Município de Bragança Paulista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bragança Paulista, o Programa Municipal "Final de Semana Encantado", com a finalidade de incentivar o acesso da população à cultura, ao lazer educativo e à valorização das manifestações artísticas locais.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I** - Ampliar o acesso da população às atividades culturais e artísticas;
- II** - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de eventos culturais;
- III** - Estimular o hábito da leitura e da apreciação artística entre crianças e adolescentes;
- IV** - Promover a valorização dos artistas, grupos culturais e produtores locais;
- V** - Incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos municipais;
- VI** - Fomentar ações de inclusão social por meio da cultura.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, poderão ser promovidas, entre outras atividades:

- I** - Sessões de cinema ao ar livre;
- II** - Apresentações teatrais infantis e familiares;
- III** - Contação de histórias;
- IV** - Apresentações musicais de caráter cultural e educativo;
- V** - Espetáculos de dança;
- VI** - Oficinas artísticas, culturais e literárias;
- VII** - Apresentações de fantoches e teatro de bonecos;
- VIII** - Exposições culturais e atividades de incentivo à leitura.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em:

- I** - Praças públicas;
- II** - Parques e áreas de lazer;
- III** - Centros comunitários;
- IV** - Escolas municipais, observada a regulamentação aplicável;
- V** - Bibliotecas públicas;
- VI** - Demais espaços públicos aptos à realização dos eventos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e cooperação com:

- I** - Entidades culturais;
- II** - Organizações da sociedade civil;
- III** - Instituições de ensino;
- IV** - Empresas privadas, mediante apoio cultural ou patrocínio, observada a legislação vigente;
- V** - Artistas, produtores culturais e grupos artísticos locais.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser realizada mediante parcerias, convênios e instrumentos de

cooperação legalmente admitidos.

Art. 7º As atividades do Programa deverão priorizar, sempre que possível, a participação de artistas, educadores, contadores de histórias e grupos culturais do Município de Bragança Paulista.

Art. 8º O Programa poderá integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município.

Art. 9º Esta Lei possui caráter autorizativo e de diretriz pública, não gerando obrigação de criação de despesas específicas ou de estrutura administrativa própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bragança Paulista, 13 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5180

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 63/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde.)

Dispõe sobre denominação de bem público.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **CLERICE APARECIDA MIRANDA COSTA** a via pública perpendicular à Estrada Municipal João Buoso, conhecida popularmente por “Chácara Vô Adelino”, localizada no Bairro Boa Vista dos Silva, nos termos da Certidão nº 026/2026, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões “CIDADÃ PRESTANTE”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Patrimônio Imobiliário

CERTIDÃO Nº 026 / 2026

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao Processo Administrativo nº 18853/2026, para emissão de **Certidão de Existência de Não Denominação Anterior para bem público**, que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário e pareceres exarados no processo mencionado informo que **não localizamos** nenhuma denominação oficial para o bem público descrito: **“Via perpendicular à Estrada Municipal João Buoso, conhecida popularmente por “Chácara Vô Adelino, localizada no Bairro Boa Vista dos Silva, aproximadamente nas seguintes coordenadas de latitude e longitude, respectivamente: início -23.018634, -46.495500 e final -23.022433, -43.497020.”**

Bragança Paulista, 29 de abril de 2026.



Assinado de forma digital
por MARIANA DA ROCHA
LIMA:09568841644

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

Validade: 180 dias (26/10/2026)

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12914-000 - Bragança Paulista - SP - Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / e-mail: dipabraganca@gmail.com

LEI Nº 5180/2026 2/2

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026

Dispõe sobre a instalação da Comissão Especial de Ética, a recomposição e o remanejamento das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Bragança Paulista.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CMDM DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação soberana do Plenário em reunião extraordinária realizada em 04 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica formalmente instalada a Comissão Especial de Ética deste Colegiado, em estrito cumprimento ao disposto no Artigo 21 do Regimento Interno do CMDM, constituída pelas seguintes conselheiras:

- a) Aline Alessandra M. F. Ferreira– Representante da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);
- b) Ana Elisa Cardoso do Nascimento– Representante da ONG RENDAR;
- c) Ediana Fonseca Raymundo– Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º– Promover a recomposição e o remanejamento dos membros das Comissões Permanentes de Trabalho deste Colegiado, as quais passam a atuar com a seguinte composição oficial:

I- COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL:

- a) Simone Aparecida Oliveira Bahiano– Representante do Projeto Equilíbrio;
- b) Deborah Nascimento Gianotti– Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- c) Sandra Toledo Silva– Representante da Associação Caminhos da Luz.

II- COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS:

- a) Clarice Paulina de Souza– Representante da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista (FESB);

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



- b) Daniele Nunes de Mattos– Representante da Coordenadoria de Políticas para a Mulher;
- c) Ermina Mara de Moraes– Representante da Associação Caminhos da Luz.

III- COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO:

- a) Barbara Franco Quadrini– Representante da Coordenadoria de Políticas para a Mulher;
- b) Paula Cristina de Camargo Oseas– Representante da Associação dos Profissionais da Saúde de Bragança Paulista (APSIBRAP);
- c) Rúbia Carvalho Souza de Pina– Representante do Projeto Equilíbrio.

IV- COMISSÃO PERMANENTE DE GARANTIA DE DIREITOS:

- a) Fabiana Bernardes Gonçalves de Souza– Representante da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);
- b) Renata Bastos de Toledo Prescendo– Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- c) Nádia Helena de Luna - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMADS).

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 04 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILVA SLEIMAN ALI ZEITOUN
Data: 08/10/2026 06:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilva Sleiman Ali Zeitoun

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-

CMDM - Bragança Paulista/SP

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO****EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2026**

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO (CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP E/OU TECNOLOGIAS SIMILARES OU SUPERIORES), OPERANDO EM ARRANJO FECHADO, VISANDO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO (0%), REFERENTE AO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL SUPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR – BASSA.

Diante das solicitações de credenciamento apresentadas, e conforme Julgamento de Habilitação, juntado aos autos e disponibilizado no portal da Transparência do Município, a Divisão de Licitações, Compras e Almocharifado torna público que, após detalhada análise da **Comissão de Credenciamento** junto aos documentos apresentados, ficam **HABILITADAS** as instituições **ALELO SA.; e TICKET SERVICOS SA.**

Sendo assim, nos termos do Artigo 165 da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações, ficam notificados os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a apresentarem, se assim desejarem, recursos contra a decisão proferida, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da presente publicação.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2026.

Izabela de Souza Gusmão

Agente de Contratação



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista

CNPJ: 45.624.665/0001-04

OBJETO DA PARCERIA:

A presente justificativa tem por objeto a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 e Portaria nº 1.075 de 16/04/2025-SNAS - MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo. No âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria nº 2601-MDS-art. 6º, II,

A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.204/2015, conforme descrito a seguir.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para a organização social da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária inclusive quando se trata da subvenção prevista no inciso I § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

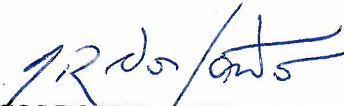
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, trata-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, desenvolvem atividades voltadas assistência social.

Conforme quadro:

Código nº da Emeda	Beneficiário	CNPJ	Objeto	Valor	Município
202650490001	Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	45.624.665/0001-04	Despesas de Custeio	R\$ 100.000,00	BRAGANÇA PAULISTA/SP

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, devidamente atestado no processo administrativo.

Bragança Paulista,



MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de Contrato**

P.A. nº 8.545/2026 – Credenciamento nº 001/2026 - Contrato nº 363/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHAREL/LICENCIATURA PLENA E INSTRUTORES DE DANÇAS E LUTAS, MAIS CREDENCIADOS DIRECIONADOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, COGNITIVAS E SOCIAIS VOLTADAS À POPULAÇÃO BRAGANTINA.

Valor total do Contrato: R\$ 30,00 hora/aula

Data da assinatura: 13/10/2026

Extrato de Aditamento de Ata

P.A. nº 33.352/2024 – PE nº 015/2025 – Ata nº 169/2025 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: JMM CONFECÇÕES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 29.09.2026 e 28.09.2027, conforme documentos juntados nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reajuste da ata, conforme informações abaixo: Valor atual da ata: R\$ 141.979,68.

Percentual acrescido IPC-SP (FIPE): 3,5027%, correspondente a R\$ 4.973,12.

Desta forma o novo valor da ata passa a ser R\$ 146.952,80, conforme documentos juntados nos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE A renovação do quantitativo inicial pode ser prorrogado, conforme o art. 6º do decreto nº 4.739 de 26 de junho de 2025 e solicitação da Secretaria gestora.

Data da assinatura: 29/09/2026

Extrato de Aditamento de Ata

P.A. nº 33.352/2024 – PE nº 015/2025 – Ata nº 170/2025 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 25.09.2026 e 24.09.2027, conforme documentos juntados nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reajuste da ata, conforme informações abaixo: Valor atual da ata: R\$ 159.509,88.

Percentual acrescido IPC-SP (FIPE): 3,5027%, correspondente a R\$ 5.587,15.

Desta forma o novo valor da ata passa a ser R\$ 165.097,03, conforme documentos juntados nos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social e do endereço da empresa M2M CONFECÇÕES LTDA, que passa a denominar-se M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A empresa, anteriormente estabelecida na Rua Frei Santo, nº 117, Campos

Elíseos, CEP 14085-210, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, passa a estabelecer-se na Rua Frei Caneca, nº 655, Vila Tamandaré, CEP 14085-150, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme documentos juntados nos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE A renovação do quantitativo inicial pode ser prorrogado, conforme o art. 6º do decreto nº 4.739 de 26 de junho de 2025 e solicitação da Secretaria gestora.

Data da assinatura: 25/09/2026

Extrato de Aditamento de Ata

P.A. nº 33.352/2024 – PE nº 015/2025 – Ata nº 169/2025 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: M.A.S. – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA-EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 24.09.2026 e 23.09.2027, conforme documentos juntados nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reajuste da ata, conforme informações abaixo:

Valor atual da ata: R\$ 116.825,40.

Percentual acrescido IPC-SP (FIPE): 3,5027%, correspondente a R\$ 4.092,04.

Desta forma o novo valor da ata passa a ser R\$ 120.917,44, conforme documentos juntados nos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE

A renovação do quantitativo inicial pode ser prorrogado, conforme o art. 6º do decreto nº 4.739 de 26 de junho de 2025 e solicitação da Secretaria gestora.

Data da assinatura: 24/09/2026

ATOS DO LEGISLATIVO**ATO DA MESA Nº 33,**

de 13 de outubro de 2026

Dispõe sobre admissão de servidora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, admite **Brenda Monteiro de Moraes Soares**, matrícula nº 1002, a partir desta data, para o emprego/cargo de Assessora Especial Legislativa, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 04, de 16 de maio de 2001 e suas alterações, referência C-01 da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, sob o Regime Jurídico Administrativo estabelecido na Lei Complementar nº 999/2025, conforme indicação do vereador Genessi Gabriel Gomes.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2026.

Sebastião Garcia Amaral

Presidente

Fabiana Alessandri

1ª Secretária

Fábio Miquéias do Nascimento

2º Secretário

Luciene Aparecida Bozeda Dias de Souza

Especialista em Gestão Administrativa em exercício
Diretora do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53,
de 13 de outubro de 2026.****Dispõe sobre data de solenidade para entrega de
premição instituída pela Lei 4.579, de 16 de agosto de
2017.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

Art. 1º - A Sessão Solene destinada à realização do cerimonial de entrega das premiações Educador Nota 10 e Professor Exemplar será em 15 de outubro de 2026, às 14h, na Câmara Municipal de Bragança Paulista, oportunidade em que será entregue as referidas honrarias aos profissionais que formam a lista enviada pelo Poder Executivo (em anexo) e que passa a fazer parte integrante deste ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2026.

Sebastião Garcia Amaral

Presidente

Luciene Aparecida Bozeda Dias de Souza Especialista em Gestão Administrativa em exercício Diretora do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior Especialista em Gestão Legislativa Diretoria do Departamento Jurídico

Fernando Leal Fernandes Jr.

Especialista em Gestão de Comunicação Institucional Diretoria de Comunicação MtB 23.643

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Comissão de Análise e Avaliação

Ao final da Análise e Avaliação, os membros da Comissão de Análise e Avaliação definiram, sem ranqueamento, os presentes trabalhos apresentados, por tema:

Tema do trabalho indicado: **O abraço como expressão de afeto, acolhimento e cuidado** - Prof.ª Tainara Cristina Mariano, EM. Prof.ª Ivanise Villaça Helena;

Tema do trabalho indicado: **A matemática na prática: Interações, brincadeiras e uso social do dinheiro** - Prof.ª Vanessa Moretto Oliveira, EM. Prof.ª Marisa Valério Pinto;

Tema do trabalho indicado: **Práticas pedagógicas diferenciadas e aprendizagem significativa** - Prof.ª Maria Carolina de Oliveira Preto Rangel, EM. Prof.ª Zitta de Mello Barbosa;

Tema do trabalho indicado: **A natureza como espaço de aprendizagem** - Prof.ª Amanda da Silva, EM. Prof.ª Leila Montanari Ramos;

Tema do trabalho indicado: **Pequenos Exploradores - descobertas e experiências com a natureza** - Prof.ª Daniela Cristina Pinheiro da Silva Pinto, EM. Scyla Médici;

Tema do trabalho indicado: **Aprendizagem da Multiplicação e Desenvolvimento do Raciocínio Lógico-Matemático** - Prof.ª Marli Rubim de Toledo, EM. Prof. Abner Antonio Sperendio;

Tema do trabalho indicado: **Projeto Interdisciplinar** - Prof.ª Fabiana Felisberto Santos, EM. Prof. Fernando Amos Siriani;

Tema do trabalho indicado: **Leitura e alfabetização na Educação Infantil** - Prof.ª Patricia Soares Carpani, EMR. Eugênia de Souza Camargo;

Tema do trabalho indicado: **Sentimentos e emoções** - Prof.ª Vanessa Mayara Reis da Silva, EM. Prof.ª Sylvia Ferraz Fernandes Olmo;

Tema do trabalho indicado: **Práticas pedagógicas inclusivas e adaptações de materiais para favorecer a participação e aprendizagem de aluno com TEA suporte 2 no infantil III** - Prof.ª Cristiane Demetre Papazoglou Bacci, EM. Prof.ª Nilce Magrini Lisa Sanchez;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Comissão de Análise e Avaliação

Ao final da Análise e Avaliação, os membros da Comissão de Análise e Avaliação definiram na presente ordem selecionar os presentes trabalhos apresentados, por título:

1º Lugar: "Copa Francisco Murilo 2026" - Participante: Bruno Ramos Macrineu; E.M. Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto.

2º Lugar: "De lá para cá: a história de todos nós" - Participante: Janaína de Oliveira Carvalho; E.M.R Arline Menin de Andrade.

3º Lugar: "Amoras: cada criança é única, e toda diferença merece respeito" - Participante: Denizia Ferreira Martins. E.M. Prof.ª Ivanise Villaça Helena.

4º Lugar: "Pequenos escritores de grandes histórias: a imaginação que não tem tamanho" - Participante: Deise Diana Cardoso de Faria; E.M. Prof. Dr. Affonso Risi.

5º Lugar: "Páscoa de dentro para fora: uma aventura para descobrir quem sou!" - Participante: Alessandra Ramalho; E.M. Prof.ª Ivanise Villaça Helena.

6º Lugar: "Protagonismo juvenil: assembleias e colegiado estudantil como instâncias de autonomia, organicidade, aprendizagem colaborativa e cultura da paz" - Participante: Daniela Jannini Xavier; E.M.R. João Rissardi Junior.

7º Lugar: "As descobertas na cesta da Dona Maricota" - Participante: Ana Célia Pereira Ortiz; E.M. Prof.ª Maria Elisa Quadros Câmara.

8º Lugar: "Teatro de leitores: o encanto de ler, interpretar e representar" - Participante: Adriana Aparecida Catadori; E.M. Prof. Luiz Gonzaga Fernandes.

9º Lugar: "Lápis cor de pele: entre tons, texturas e descobertas" - Participante: Tainah Larissa da Silva; E.M. Prof.ª Maria Siriani Del Nero.

10º Lugar: "Lojinha da aprendizagem" - Participante: Simone Aparecida da Silva Toricelli; E.M.R. Prof.ª Elena Moretto de Camargo Miranda.

EDITAL nº 189/2026**Assunto: convocação da 15ª Audiência Pública de 2026.**

Pelo presente, fica convocada a 15ª Audiência Pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ser realizada em **14 de outubro de 2026, quarta-feira**, com início às **18h**, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da pauta a seguinte matéria, de autoria do Executivo Municipal:

PROJETO DE LEI Nº 69/2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 1.416.360.000,00 de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100